



Ofício nº 201/2025/GAB/SMG

Quatro Barras, 26 de junho de 2025.

A Sua Excelência Senhor  
**FERNANDO CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras  
Comprovante de Protocolo  
Processo nº 583 / 2025  
Data 30/06/2025  
Eluana Coe deiro.  
Assinatura

**MENSAGEM N° 20/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis a Mensagem que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício e dá outras providências.

O Projeto de Lei em análise cria dotação orçamentária que não foi prevista no orçamento anual do exercício financeiro de 2025, referente ao Programa Incentivo Vidas Aquecidas. A referida dotação orçamentária será utilizada para aquisição de passagem terrestre para pessoas em vulnerabilidade social e/ou situação de rua, que está previsto na deliberação 027/2024/CEAS-PR e no plano de ação do incentivo dentro do município e tendo em vista o recebimento dos recursos financeiros, se faz necessário a criação da referida dotação orçamentária para que os recursos possam ser utilizados.

Segundo a Lei 4320/64, temos:



Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
  - II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- ...

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

No tocante a legalidade da iniciativa da lei, esta se encontra dentre as atribuições fixadas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;
- III - servidores públicos do executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e aposentadoria;

Ainda, traz a Lei Orgânica Municipal:

Art. 113 As alterações orçamentárias durante o exercício dar-se-ão:



I - pelos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

Assim, contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis, visto a importância da matéria aqui tratada.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LORENO BERNARDO  
TOLARDO:57464952987  
87

Assinado de forma digital por  
LORENO BERNARDO  
TOLARDO:57464952987  
Dados: 2025-06-27 15:47:29 -03'00'

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2025, o crédito adicional especial ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>04.003.08.244.0005.2.053</b>	<b>Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS</b>	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3965	Transferências de Outros Programas-Outros Recursos Vinc.a Assist.Social-Estado	
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o seguinte recurso oriundo de anulação de dotação orçamentária, a saber:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>04.003.08.244.0005.2.053</b>	<b>Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
3965	Transferências de Outros Programas-Outros Recursos Vinc.a Assist.Social-Estado	
<b>TOTAL</b>		<b>2.000,00</b>



Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 25 de junho de 2025.

LORENO BERNARDO Assinado de forma digital por  
TOLARDO:57464952 LORENO BERNARDO  
987 Dados: 2025.06.27 15:47:59  
-03'00'

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal